



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Processo Administrativo: nº 105/2021/CPL/PMO.

Edital nº 001/2021/PMO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021/PMO

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos - Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF**; Secretaria Municipal de Governo – **SEMG**; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Municipal de Cultura-**SEMCULT**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**.

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

DATA: 21/09/2021

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 980501

O Município de Óbidos/PA **por intermédio da** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF**; Secretaria Municipal de Governo – **SEMG**; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 1.177 de 11 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do Edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Edital Composto de:

Anexo I	Termos de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo III	Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;
Anexo IV	Modelo de Declaração que Tomou Conhecimento de Todas as Informações;
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo de Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos - Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para esta licitação é de **R\$ 1.124.490,99 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelos responsáveis do Setor de Cotação do Município de Óbidos-Pará.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser adquiridos:

2.3.1. Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00h da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 81,55 (oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.2. Do Edital e seus anexos na forma digital - Não será cobrado o pagamento do DAM e também poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>

b) <https://www.obidos.pa.gov.br>

c) cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail;

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplicitacaopmo@gmail.com ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, situado na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA nos endereços indicados no Item 3.2 deste edital.

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá na data, horário, endereço eletrônico e com o código UASG informados no preâmbulo deste edital.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação contantes deste Edital e seus Anexos, e que tiverem devidamente credenciada no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.4. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 5.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.8. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.10. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.11. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.13. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.15. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**
- 5.15.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- 5.15.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- 5.15.3. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Óbidos/PA;
- 5.15.4. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.15.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 5.15.6. Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal;
- 5.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.15.8. Que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605/98 Lei de Crimes Ambientais;
- 5.15.9. Proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento na Lei nº 8.429/92 (consulta ao banco de dados do CNJ Conselho Nacional de Condênados por atos de Improbidade Administrativa e por Ato que Implicue Inelegibilidade).

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7 - O credenciamento junto ao comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e acordo com as especificações contidas no Anexo I deste edital e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Havendo divergência entre as especificações dos itens contidos no sistema Comprasnet e do Anexo I do termo de referência deste edital, prevalecerão as especificações do edital.

7.1.2. A proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos solicitados no sistema eletrônico e ainda:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 8.1.1.** Deverá preencher o valor unitário e global do item;
- 8.1.2.** Deverá descrever de forma detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Quando for o caso o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- 8.1.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.1.5.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos fornecimentos dos bens.
- 8.1.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.1.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para a contratação, quando participarem de licitações públicas.
- 8.1.8.** Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os itens constantes na planilha de valores do Termo de Referência Anexo I deste Edital são destinados exclusivamente para as MEs, EPPs e MEIs.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2.** A(o) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência Anexo I deste edital, ou que apresentem valores manifestamente superestimado.
- 9.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.**
- 9.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.29.1. No país;

9.29.2. Por empresas brasileiras;

9.29.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.33. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 h (duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado neste edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 h (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.2. SICAF; <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:104548481793910:::P3_TIPO_RELACAO:INIDO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

NEO.

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.7. Ressalvado o disposto no item 7.3 deste edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

11.7.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.7.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

11.7.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS1: O Microempreendedor Individual está isento de apresentação do Balanço Patrimonial, contudo, **deverá apresentar a Declaração Anual de Faturamento por meio de DASN.**

OBS2: Será levada em consideração a Instrução Normativa RFB nº 2.039, de 14 de julho de 2021, que prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020, para aqueles que utilizam o sistema SPED Contábil da Receita Federal;

c) Às empresas constituídas no ano em curso admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 5% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

11.7.6. Documentos de habilitação complementares

11.7.6.1. As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes certidões/declarações negativas, expedidas pelos Órgãos abaixo, como documentos complementares de habilitação:

11.7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

11.7.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

11.7.6.4. Lista de Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>), mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.7.7. Demais disposições:

11.7.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.7.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7.7.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.7.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.7.9. Todas as declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com certificado digital com o E-CNPJ da empresa licitante.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final (uma para a cota principal e outra para a cota do cadastro de reserva -



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

quando houver) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, devidamente assinada com certificado digital da licitante, no prazo de até 02 h (duas horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, **deverá obedecer ao modelo do Anexo VII** e ainda:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Além do cumprimento das disposições contidas no item anterior, a proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer às especificações constantes na planilha do termo de referência deste Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações nele contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. Juntamente com a proposta o licitante deverá encaminhar Declaração de Elaboração Independente da proposta - conforme Anexo II, assinada com certificado digital, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.1.6. Das sessões públicas do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2021:

Órgão: 1212 - Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2. 008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2. 009 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Órgão: 1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 – Manutenção das Atividades da SEURBI

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13 122 0005 2.019 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Projeto/Atividade: 20 122 0008 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 2525 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 122 0010 2.036 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 12 361. 0010 2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2626 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2424 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.025 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.028 – Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.030 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.032 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18 243 0006 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 122 0008 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 242 0006 2.054 – Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.058 – Manutenção do Programa Primeira Infância
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.059 – Manutenção do Programa de Formação José Cornélio dos Santos - PSE
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música – PSB
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.062 – Manutenção do Conselho Municipal da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.064 – Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.066 – Acessuas Trabalho
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 334 0007 2.067 – Manutenção do Espaço Empreendedor
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 08 243 0006 1.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.068 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 6.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o licitante primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2. O Município de Óbidos convocará formalmente o licitante, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no item **17.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Óbidos.

17.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada e contratante constam no **Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI** deste edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Compete aos responsáveis da **PMO**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

19.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

19.1.2. Os fiscais do fornecimento e do contrato e as condições de fornecimento e de fiscalização constam no **Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI** constantes neste edital.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, dentro da vigência do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

21.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

22.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8666/93.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento/Atesto definitivo do objeto, aceitação do documento fiscal eletrônico (Nota Fiscal)**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**;

23.1.1. Banco: __, Agência: n.º. __ Conta Corrente: n.º __;

23.2 – Os produtos objeto deste edital deverão obedecer às exigências contidas neste Edital;

23.3 – A remessa dos **materiais gráficos e impressos diversos**, objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

23.4 – A remessa dos **materiais gráficos e impressos diversos** fornecidos será pago, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das notas fiscais relacionadas a este Edital.

23.5 – Caso se faça necessária à retificação da nota fiscal por culpa do contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de nota fiscal isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.



23.6 – Como condição para que o pagamento seja efetuado, o contratado deverá apresentar, junto com a nota fiscal, as Certidões Negativas referente ao INSS, FGTS, CND Federal, Estadual e Municipal, bem como Regularidade. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, o Município de Óbidos-PA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

24.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

24.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos - PA.

24.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

24.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

24.4. As sanções previstas nos subitens **24.1.1** e **24.1.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **24.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

24.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

24.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

24.7. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

25. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

25.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

25.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

26.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo obedecidos os princípios da isonomia e às disposições legais.

26.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

26.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

26.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta **PMO**.

26.12. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **26.11** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

26.13. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00 h as 13:00 h de segunda à sexta-feira.

26.14. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

26.15. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

26.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço indicado no Item 3.2. deste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

26.17. Para maiores informações, dirigir - se a sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta-feira.

26.18. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

26.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho ou à contratação.

26.20. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

27 - DO FORO

27.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 02 de setembro de 2021.

Edilenon Pinto Vieira
Pregoeiro da PMO
Portaria n.º 1.177/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

1.DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.

2.DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação do objeto é de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Óbidos/PA, cujos documentos devem obedecer a um padrão de formatação e em maior quantidade e volume, dado o consumo relativo aos serviços públicos diretamente ligados, seja nos serviços de atendimento, seja nas rotinas de controle interno e registro de dados dos setores.
- 2.2. Além disso, demais atividades e serviços públicos de educação, saúde e assistência social utilizam e dependem da reprodução de material gráfico de larga escala de consumo, seja nas escolas, hospitais, programas sociais, entre outros eventos que necessitem o uso de impressos e materiais de comunicação visual.
- 2.3. Neste sentido, pela necessidade de fornecimento de material em larga escala e de consumo comum entre as Unidades Requisitantes, a formação de um procedimento licitatório por meio do Pregão unificado resulta em significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência.
- 2.4. Assim, tem-se que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Especificação Geral dos materiais e quantitativos consolidados das Unidades Requisitantes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UND	QTD
BLOCO- 01			
1	CARTAZ COLORIDO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 42,0CM (FORMATO A3) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 0 (APENAS UM LADO)	UNID.	1.070
2	FOLDER COLORIDO COM 3 DOBRAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 21,0CM-IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4 (FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020
3	FOLDER COLORIDO COM 2 DOBRAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 21,0CM-IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4 (FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020
4	PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 15 X 20CM (FORMATO A5) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4(FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020
5	PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 10 X 15CM (FORMATO A5) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4(FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020
6	BANNER IMPRESSO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 150 X 100 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR	UNID.	200
7	BANNER IMPRESSO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,90 X 120 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR	UNID.	200
8	FAIXA IMPRESSA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 300 X 70CM COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS LATERAIS.	UNID.	120
9	ENVELOPAMENTO DAS FROTAS DE CARRO E MOTO COM ADESIVO VINÍLICO IMPRESSÃO DIGITAL (VER MODELOS MOTOS/CARROS)	UNID.	90
10	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 0,80 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	150
11	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 2,20 X 1,10 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	150
12	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,40 X 0,80 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES	UNID.	150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	SUPERIOR E INFERIOR.		
13	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 0,50 X 0,70 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	230
BLOCO 02- ATENÇÃO BÁSICA			
14	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PAPEL 40 K FORMATO 22 X 21 L FRENTE E VERSO	UNID.	200
15	ATESTADO MÉDICO DE TRABALHO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 14AX21L	BLOCO	50
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA-I (INDIVIDUALIZADO) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10
17	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA -BPO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30
18	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM - BPE FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10
19	CADASTRADO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	120
20	CARTÃO DE GESTANTE PAPEL 40K FORMATO 28A X 20,5L FRENTE E VERSO	UNID.	5000
21	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO PAPEL 40 FORMATO 11AX15,5L FRENTE E VERSO	UNID.	3000
22	CARTÃO DO IDOSO FRENTE E VERSO PAPEL 40 K FORMATO 30AX21,5L	UNID.	2000
23	CARTÃO ÍNDICE DE APROZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 40 K FORMATO 11,5X105L FRENTE E VERSO	UNID.	4000
24	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	40
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	40
26	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA- FAMS PAPEL 40K FORMATO 24AX22L FRENTE VERSO	UNID.	10000
27	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA- FAMS - CONTINUAÇÃO PAPEL 40K FORMATO 22AX19,5L FRENTE	UNID.	16000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	VERSO		
28	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10
29	FICHA PERINATAL AMBULATORIO PAPEL 40 K FORMATO 30AX20,3L FRENTE E VERSO	BLOCO	10
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO)	BLOCO	10
31	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	20
32	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DIÁRIO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10
33	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 15AX21L	BLOCO	10
34	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3000
35	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO -COLO DO ÚTERO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	50
36	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20
37	MAPA MENSAL DE INSULINAS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	5
38	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO – ESUS	BLOCO	30
39	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	100
40	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	10
41	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	50
42	FICHA DE MARCADORES ALIMENTAR PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	10
43	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VÍTIMA A EM CRIANÇAS – UF	BLOCO	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

44	FICHA DE PRODUÇÃO DA CADERNETA DO IDOSO	BLOCO	10
45	DECLARAÇÃO - NÃO REALIZADA DA COLETA DE TESTE DO SUOR	BLOCO	5
46	RELATÓRIO MÉDICO PARA AQUISIÇÃO DO APARELHO GLICOSIMETRO	BLOCO	5
47	AUTORIZAÇÃO TESTE DO PEZINHA	BLOCO	10
48	FICHA ESPELHO - CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA	BLOCO	30
49	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	BLOCO	50
50	MAPA DE CONSULTAS	BLOCO	40
51	FICHA DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	BLOCO	15
52	DADOS PARA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO	BLOCO	10
53	REGULAÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO	6
54	SALA DE SITUAÇÃO	BLOCO	20
55	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA	BLOCO	5
56	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO (2VIAS)	BLOCO	20
57	SOLICITAÇÃO DE PEDIDO PARA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	BLOCO	20
58	FICHA DE REQUERIMENTO	BLOCO	10
59	TERMO DE ENTREGA	BLOCO	10
BLOCO 03 - ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	150
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-CONTINUAÇÃO ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10
62	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10
63	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR -ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10
64	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL -ESUS PAPEL 75G	BLOCO	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FORMATO A4 FRENTE E VERSO		
65	CARTÃO Nº FAMILIA PAPEL 40K FORMATO 10,5ª X 1,5L	UNID.	500
66	COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 13ª X 19L.	BLOCO	240
67	DADOS PARA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	12
68	DECLARAÇÃO (MORADOR ZONA RURAL) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	40
69	DECLARAÇÃO (MORADOR ZONA URBANA) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	100
70	ENCAMINHAMENTO ACS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 8ª X 16L	BLOCO	100
71	ENVELOPES (PARA ARQUIVO) PAPEL 75G FORMATO 24ª X 17,5L	UNID.	1000
72	NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 10 X 16L.	BLOCO	20
73	PERFIL DA ÁREA DE ATUAÇÃO EACS/ESF 2 PAGINAS FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	12
74	REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30
75	REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR-CONTINUAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30
BLOCO 04 - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA			
76	LAUDO DE RESULTADO – CTA	UNID.	3.000
77	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	UNID.	3.000
78	CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIMENTO PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO COM 100	BLOCO	30
79	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO	UNID.	500
BLOCO 05 – NASF			
80	TERMO DE RESPONSABILIDADE-NASF (ABANDONO DE TRATAMENTO) PAPEL A4.	BLOCO	10
81	TERMO DE RESPONSABILIDADE-PSICOLÓGICO (ABANDONO DE TRATAMENTO) PAPEL A4.	BLOCO	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

82	TRIAGEM AUDITIVA-AVALIAÇÃO AUDITIVA EM PAPEL A4.	BLOCO	10
83	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	40
84	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO-CONTINUAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	50
85	CARTEIRA PAPEL 40K FORMATO 11ª X 15,5L FRENTE E VERSO	BLOCO	50
86	SALA DE SITUAÇÃO PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO C/100	BLOCO	20
BLOCO 06 - DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
87	FICHA DE REFERENCIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	100
88	PRONTUÁRIO DO CLIENTE PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS	BLOCO	50
89	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100
90	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO.	BLOCO	100
91	RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	100
92	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100
93	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (PTFD) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100
94	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TFD PAPEL A4 FORMATO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	20
95	FICHA DE PROCEDIMENTO DIÁRIO (24 HORAS)	BLOCO	20
96	FICHA DE VEÍCULOS CHECH LIST	BLOCO	5
97	PLANILHA DE ATENDENTE DIÁRIO DA AMBULÂNCIA	BLOCO	20
BLOCO 07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
98	CARTEIRA DE APRAZAMENTO DO CAPS CAPA COM PAPEL 40K, CONTENDO 04 PÁGINAS FORMATO 10,5CM X 14CM	UNID.	3000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

99	ENCAMINHAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOSSOCIAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	5
100	FICHA DE ACOLHIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	5
101	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CAPS FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	10
102	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO CAPS FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	10
103	CARTÃO REGISTRO PAPEL 40K PAPEL 40K FORMATO 12,5 X 18,5 L	BLOCO	5
104	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	6
105	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BLOCO	10
106	PRONTUÁRIO DE CLIENTE-ESPECIFICO	BLOCO	50
107	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE HIV	BLOCO	20
BLOCO 08 - SETOR DE IMUNIZAÇÃO			
108	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20
109	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20
110	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO E INSUMOS-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20
111	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINAS- BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20
112	FICHA PARA CONTROLE DA GELADEIRA-TERMÔMETRO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	4
113	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO PAPEL 40K FORMATO 8A X 21LC FRENTE E VERSO	UNID.	16000
114	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6M X 10CM CADA FACE. ARTE A COMBINAR	UNID.	3000
BLOCO 09 - ENDEMIAS E ZOONOSES			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

115	FOLDER PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	400
116	ADESIVO PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - FORMATO DE 11 CM X 11 CM. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR.	UNID.	400
117	BANNER PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - LONA VINI. FORMATO A1 (59,4 CM X 84,1 CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	40
118	FOLDER EDUCATIVO PARA CAMPANHA DA RAIVA - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	4000
119	BANNER PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL - LONA VINI, FORMATO A1 (59,4 CM X 84,1 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, ACABAMENTO: BASTÃO DE CORDÃO. ARTE A COMBINAR	UNID.	20
120	CALENDÁRIO PERSONALIZADO CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL - FORMATO A3 (42,0 CM X 59,4 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. (ARTE A COMBINAR CORPO) + MESES - TAMANHO (15,553 CM X 16,524 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR.	UNID.	1000
121	CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL FOLHA DE REGISTRO - FORMATO A4 BLOCO COM 100 PAPEL 40K.	UNID.	40
122	FOLDER PARA LEPTOSPIROSE - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000
123	FOLDER PARA RANTAVIROSE - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	4000
124	CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO	UNID.	8
125	CARTÃO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA TUBERCULINA-PPD	UNID.	4
126	REGISTRO DO SERVIÇO DIÁRIO ANTIVERORIAL CAMPO-FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO A4	BLOCO	90
127	REGISTRO DIÁRIO ANTIVETORIAL PE-FRENTE E VERSO-	BLOCO	60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO A4		
128	BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA-FRENTE -A4.	BLOCO	60
129	BOLETIM DE AVALIAÇÃO FRENTE-A4.	BLOCO	60
130	BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA LIRAA-FRENTE -A4.	BLOCO	60
131	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- FRENTE-A4.	BLOCO	60
132	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO-FRENTE-A4.	BLOCO	60
133	RESUMO DIÁRIO DE REVISÃO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA-FRENTE E VERSO-A4.	BLOCO	60
134	FICHA DE LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA	BLOCO	60
135	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DO LABORATÓRIO ENTOMOLOGIA-FRENTE-A4.	BLOCO	60
136	FOLDER PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES-FORMATO A5(14,8CM X 21,0CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	4000
137	ADESIVO PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES - FORMATO DE 11CM X 11CM. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000
138	ADESIVO PARA CAMPANHAS “STOP AEDES” - FORMATO DE 11CMA X 10CML. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000
139	FOLDER PROJETO “STOP AEDES” -FORMATO A5(14,8CM X 21,0CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	4000
140	CARTAZ PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES -FORMATO A2(42,0CM X 59,4CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. ARTE A COMBINAR.	UNID.	800
141	BANNER PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES -LONA VINIL, FORMATO A1(59,4CM X 84,1CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

142	CALENDÁRIO PERSONALIZADO PROJETO “STOP AEDES” - FORMATO A3(42,0CM X 59,4CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. ARTE A COMBINAR(CORPO)+MESES-TAMANHO (15,553CM X 16,524CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	6000
143	BANNER PROJETO “STOP AEDES” -LONA VINIL, FORMATO A1(59,4CM X 84,1CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	60
144	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	30
145	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 10º X 13L	BLOCO	30
146	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE-FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS- PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	8
147	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS-FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	1
148	FICHA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE - BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2
149	FICHA GAL FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	3
150	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO- FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	9
151	FICHA DE VIGILÂNCIA APRIMORADA DAS DST EM SERVIÇOS SELECIONADO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2
152	FICHA DE VISITA-BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO 10CM A X 14,5CM L.	BLOCO	60
153	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-LTA FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2
154	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETAMENTE-PECD- PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20
155	BOLETIM RELATÓRIO MENSAL-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

156	BOLETIM OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	20
157	BOLETIM PROFILAXIA DE RAIVA ANIMAL-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	6
158	BOLETIM DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2
159	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL-PAPEL 40K FORMATO 19CM X 9CM.	UNID.	22000
160	BOLETIM DE SOROLOGIA CANINA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 40K FORMATO A4.	BLOCO	6
161	PANFLETO EDUCATIVO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO 21CM X 15CM. ARTE A COMBINAR.	UNID.	2000
162	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6 CM CADA FACE, ARTE A COMBINAR	UNID.	2000
BLOCO 10 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
163	FICHA DE VISITA/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PAPEL 40K FORMATO 14ª X 21L.	UNID.	1000
164	FICHA DE CADASTRO/VIGILÂNCIA SANITARIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 40K FORMATO 13A X 21L	BLOCO	8
165	TERMO DE APREENSÃO REMOÇÃO E INUTILIZAÇÃO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	8
166	RELAÇÃO DE ATIVIDADES SANITARIAS-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	8
167	RECEITUÁRIO PARA MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS CARBONADO BLOCO COM 100	BLOCO	400
168	PANFLETOS SANEANTES PAPEL 75G FORMATO 14CM X 10,5CM C/12 PÁGINAS-COLORIDO	UNID.	300
169	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6 CM X 10CM CADA FACE, ARTE A COMBINAR	UNID.	300
170	PANFLETO SALÃO DE BELEZA PAPEL 75G FORMATO 14CM X 10,5CM C/12 PÁGINAS-COLORIDO	UNID.	100
171	FICHA DE COLETA E EXAMES DE AMOSTRAS DE ÁGUA	BLOCO	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FORMATO A4 CARBONADO(VISA)		
172	RECEITUÁRIO TIPO A (01 VIA COR AMARELO TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	50
173	RECEITUÁRIO TIPO B1 (01 VIA COR AZUL, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 100 FOLHAS	100
174	RECEITUÁRIO TIPO B2 (01 VIA COR AZUL, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
175	RECEITUÁRIO TIPO C2 (01 VIA COR BRANCO, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
176	RECEITUÁRIO TIPO C3 (01 VIA COR BRANCO, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
177	TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO PARA HOMENS E MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
178	TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO COM MENOS DE 55 ANOS (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE TALIDOMIDA (02 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
180	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TALIDOMIDA (02 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30
181	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITO PARA O USO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

BLOCO 11 - BÁSICO			
182	CÓPIA PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	1000
183	CÓPIA COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	400
184	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	1000
185	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL A4, DOCUMENTOS DIVERSOS (LISTA BOLSA FAMÍLIA)	UNID.	800
186	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	400
187	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 120GM	UNID.	200
188	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 180GM	UNID.	100
189	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS	UNID.	80
190	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS	UNID.	80
191	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 150 FLS	UNID.	80
BLOCO 12 - AGÊNCIA TRANFUSIONAL DE ÓBIDOS			
192	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR	UNID	1200
193	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PRODUTOS HEMOTERÁPICOS	UNID	1200
194	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE	UNID	1200
195	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBO COLETOR	UNID	1200
196	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBO DE HEMÓLISE, CONFORME MODELO 5 EM ANEXO	UNID	1200
BLOCO - 13			
197	CÓPIA PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM²	UNID	49.000
198	CÓPIA COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM²	UNID	19.000
199	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM²	UNID	28.200
200	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM²	UNID	18.200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

201	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 120GM ²	UNID	19.300
202	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 180GM ²	UNID	16.300
203	FOLDER COLORIDO 3 DOBRAS EM PAPEL A4 – 75GM ²	UNID	11.200
204	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS.	UNID	1.240
205	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS.	UNID	1.240
206	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 150 FLS.	UNID	1.240
207	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 14 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	400
208	DIÁRIO DE CLASSE DA ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 14 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	800
209	DIÁRIO DE CLASSE DA ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 15 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SERÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	1.000
210	CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR DAS ESCOLAS AUTORIZADAS, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 180GM ² , FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO E BRANCO - TAMANHO A4.	UNID	2.000
211	LEMBRANÇA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	1.000
213	LEMBRANÇA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	500
214	LEMBRANÇA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

215	LEMBRANÇA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	1.000
216	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 200MX1,50M.	UNID	275
217	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,20MX80CM.	UNID	275
218	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,20MX70CM.	UNID	325
219	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,50X1,90CM.	UNID	275
220	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1MX0,70CM.	UNID	275
221	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,80MX0,90CM.	UNID	270

- 3.2. O fornecimento dos materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade das Unidades Requisitantes, de forma parcelada, em atendimento às atividades internas administrativas, serviços públicos, eventos e campanhas em saúde, educação, conscientização, informação e programas assistenciais, entre outras atividades que demandem reprodução em larga escala padronizada.
- 3.3. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos na quantidade necessária, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, através do Fiscal de Contrato respectivo.
- 3.4. A Contratante não estará obrigada ao consumo integral dos materiais relacionados, contudo, ao fazê-lo, cada participante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos de cada Unidade Requisitante.
- 3.5. As demandas para com a execução da confecção dos materiais e fornecimentos serão encaminhadas pelas Unidades Requisitantes nos formatos: **WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP**, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações (Page Maker, In- Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc..) para avaliação e aprovação.
- 3.6. Os materiais deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 3.7. Para os itens onde não houver arte e/ou modelo o município poderá solicitar quantas artes forem necessárias sem acréscimo de valor.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, cuja efetiva execução e entrega dar-se-á após validação e aprovação da arte/demonstração final do material.
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento e arte para confecção de prova, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis** para apresentação de prévia do material à fiscalização da Unidade Requisitante.
- 4.4. **Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega do material**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal (Administração - Setor de Compras, Saúde, Educação, Assistência Social) ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.
- 4.6. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.7. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade de cada Secretaria, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.8. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.10. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.11. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.
- 4.12. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA LOCALIZAÇÃO DA CIDADE DE ÓBIDOS

- 5.1. A cidade de Óbidos está localizada no oeste do Pará, na região da Calha Norte, à margem esquerda do Rio **Amazonas**, distante 1.100 quilômetros da capital do Estado Belém, por via fluvial. Limita-se com Suriname e com os **municípios** de Almeirim, Alenquer, Santarém, Juruti e Oriximiná, a uma latitude de 01°55'03" Sul e longitude 55° 31'05" Oeste, estando a uma altitude de 46 metros acima do nível do mar.
- 5.2. As únicas rodovias que ligam a sede municipal são o braço da BR-163, que se estende até a cidade de Curuá, e; a PA-254, com quem a BR 163 faz entroncamento para ligar a cidade de Óbidos à cidade de Oriximiná e ao restante dos municípios da Calha Norte.
- 5.3. Entretanto o principal meio de transporte do município ainda é o fluvial, tanto que a principal facilidade logística é o **Porto de Óbidos**, de onde movimentam-se a maioria dos passageiros e cargas com destino e partindo de Óbidos.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplimento da obrigação.
- 6.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 6.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, nas seguintes **Dotações Orçamentárias por Unidade Requisitante:**

Órgão: 1212 - Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2. 008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1313 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2. 009 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.010 - Manutenção das Atividades da SEMPOF

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 – Manutenção das Atividades da SEURBI

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 13 122 0005 2.019 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 1717 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Projeto/Atividade: 20 122 0008 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Órgão: 2525 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 122 0010 2.036 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 12 361. 0010 2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2626 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 361 0010 2.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2424 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 122 0003 2.025 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.028 – Manutenção da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.030 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 301 0003 2.032 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 10 302 0003 2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Órgão: 3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18 243 0006 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33 90 39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 2727 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 122 0008 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 242 0006 2.054 – Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.058 – Manutenção do Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.059 – Manutenção do Programa de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música – PSB

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.062 – Manutenção do Conselho Municipal da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.064 – Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 244 0006 2.066 – Acessuas Trabalho

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 334 0007 2.067 – Manutenção do Espaço Empreendedor

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

2828 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 08 243 0006 1.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.068 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 6.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 08 243 0006 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Elemento de Despesa: 33 90 30.00 – Material de Consumo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas apazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 04 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
BLOCO – 01					
1	CARTAZ COLORIDO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 42,0CM (FORMATO A3) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 0 (APENAS UM LADO)	UNID.	1.070	R\$ 6,03	R\$ 6.455,67



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2	FOLDER COLORIDO COM 3 DOBRAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 21,0CM-IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4 (FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020	R\$ 1,43	R\$ 8.628,67
3	FOLDER COLORIDO COM 2 DOBRAS IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 29,7 X 21,0CM-IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4 (FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020	R\$ 1,38	R\$ 8.327,67
4	PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 15 X 20CM (FORMATO A5) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4(FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020	R\$ 1,18	R\$ 7.123,67
5	PANFLETO IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 80G MEDINDO 10 X 15CM (FORMATO A5) IMPRESSÃO GRÁFICA OFF-SET-IMPRESSÃO 4 X 4(FRENTE E VERSO)	UNID.	6.020	R\$ 1,50	R\$ 9.030,00
6	BANNER IMPRESSO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 150 X 100 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR	UNID.	200	R\$ 208,33	R\$ 41.666,67
7	BANNER IMPRESSO EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,90 X 120 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR	UNID.	200	R\$ 168,33	R\$ 33.666,67
8	FAIXA IMPRESSA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 300 X 70CM COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS LATERAIS.	UNID.	120	R\$ 321,67	R\$ 38.600,00
9	ENVELOPAMENTO DAS FROTAS DE CARRO E MOTO COM ADESIVO VINÍLICO IMPRESSÃO DIGITAL (VER MODELOS MOTOS/CARROS)	UNID.	90	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
10	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 0,80 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	150	R\$ 116,67	R\$ 17.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 2,20 X 1,10 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	150	R\$ 196,67	R\$ 29.500,00
12	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 1,40 X 0,80 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	150	R\$ 181,67	R\$ 27.250,00
13	BANNER IMPRESSO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 0,50 X 0,70 COM ACABAMENTO DE MADEIRA NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR.	UNID.	230	R\$ 98,33	R\$ 22.616,67
BLOCO 02- ATENÇÃO BÁSICA					
14	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PAPEL 40 K FORMATO 22 X 21 L FRENTE E VERSO	UNID.	200	R\$ 5,27	R\$ 1.053,33
15	ATESTADO MÉDICO DE TRABALHO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 14AX21L	BLOCO	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA-I (INDIVIDUALIZADO) BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10	R\$ 19,67	R\$ 196,67
17	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA -BPO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30	R\$ 18,67	R\$ 560,00
18	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM - BPE FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10	R\$ 22,07	R\$ 220,67
19	CADASTRADO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	120	R\$ 21,07	R\$ 2.528,00
20	CARTÃO DE GESTANTE PAPEL 40K FORMATO 28A X 20,5L FRENTE E VERSO	UNID.	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.333,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO PAPEL 40 FORMATO 11AX15,5L FRENTE E VERSO	UNID.	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
22	CARTÃO DO IDOSO FRENTE E VERSO PAPEL 40 K FORMATO 30AX21,5L	UNID.	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.733,33
23	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 40 K FORMATO 11,5X105L FRENTE E VERSO	UNID.	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
24	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	40	R\$ 19,93	R\$ 797,33
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	40	R\$ 21,93	R\$ 877,33
26	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA- FAMS PAPEL 40K FORMATO 24AX22L FRENTE VERSO	UNID.	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
27	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA- FAMS - CONTINUAÇÃO PAPEL 40K FORMATO 22AX19,5L FRENTE VERSO	UNID.	16000	R\$ 0,79	R\$ 12.693,33
28	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	10	R\$ 21,47	R\$ 214,67
29	FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO PAPEL 40 K FORMATO 30AX20,3L FRENTE E VERSO	BLOCO	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO)	BLOCO	10	R\$ 21,13	R\$ 211,33
31	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	20	R\$ 22,13	R\$ 442,67
32	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR DIÁRIO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 22,13	R\$ 221,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	PAPEL 75G FORMATO A4				
33	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 15AX21L	BLOCO	10	R\$ 16,73	R\$ 167,33
34	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3000	R\$ 11,07	R\$ 33.200,00
35	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO -COLO DO ÚTERO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,67
36	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE PRESERVATIVOS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20	R\$ 16,07	R\$ 321,33
37	MAPA MENSAL DE INSULINAS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
38	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO – ESUS	BLOCO	30	R\$ 21,93	R\$ 658,00
39	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,33
40	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	10	R\$ 21,93	R\$ 219,33
41	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,67
42	FICHA DE MARCADORES ALIMENTAR PAPEL 75G FORMATO A4 – ESUS	BLOCO	10	R\$ 20,93	R\$ 209,33
43	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VÍTIMA A EM CRIANÇAS – UF	BLOCO	10	R\$ 20,93	R\$ 209,33
44	FICHA DE PRODUÇÃO DA	BLOCO	10	R\$ 19,60	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	CADERNETA DO IDOSO					196,00
45	DECLARAÇÃO - NÃO REALIZADA DA COLETA DE TESTE DO SUOR	BLOCO	5	R\$ 19,60		R\$ 98,00
46	RELATÓRIO MÉDICO PARA AQUISIÇÃO DO APARELHO GLICOSIMETRO	BLOCO	5	R\$ 19,60		R\$ 98,00
47	AUTORIZAÇÃO TESTE DO PEZINHA	BLOCO	10	R\$ 19,60		R\$ 196,00
48	FICHA ESPELHO - CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA	BLOCO	30	R\$ 20,93		R\$ 628,00
49	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	BLOCO	50	R\$ 20,93		R\$ 1.046,67
50	MAPA DE CONSULTAS	BLOCO	40	R\$ 20,93		R\$ 837,33
51	FICHA DE AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	BLOCO	15	R\$ 20,93		R\$ 314,00
52	DADOS PARA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO	BLOCO	10	R\$ 20,93		R\$ 209,33
53	REGULAÇÃO DE IMPRESSOS	BLOCO	6	R\$ 20,93		R\$ 125,60
54	SALA DE SITUAÇÃO	BLOCO	20	R\$ 20,93		R\$ 418,67
55	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA	BLOCO	5	R\$ 20,80		R\$ 104,00
56	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO (2VIAS)	BLOCO	20	R\$ 12,87		R\$ 257,33
57	SOLICITAÇÃO DE PEDIDO PARA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	BLOCO	20	R\$ 18,47		R\$ 369,33
58	FICHA DE REQUERIMENTO	BLOCO	10	R\$ 20,80		R\$ 208,00
59	TERMO DE ENTREGA	BLOCO	10	R\$ 20,80		R\$ 208,00
BLOCO 03 - ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

60	FICHA DE VISITA DOMICILIAR-ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	150	R\$ 21,93	R\$ 3.290,00
61	FICHA DE VISITA DOMICILIAR- CONTINUAÇÃO ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10	R\$ 21,93	R\$ 219,33
62	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA- ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10	R\$ 21,93	R\$ 219,33
63	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	10	R\$ 21,93	R\$ 219,33
64	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,33
65	CARTÃO N° FAMILIA PAPEL 40K FORMATO 10,5ª X 1,5L	UNID.	500	R\$ 0,67	R\$ 333,33
66	COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 13ª X 19L.	BLOCO	240	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
67	DADOS PARA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
68	DECLARAÇÃO (MORADOR ZONA RURAL) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
69	DECLARAÇÃO (MORADOR ZONA URBANA) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
70	ENCAMINHAMENTO ACS BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 8ª X 16L	BLOCO	100	R\$ 6,93	R\$ 693,33
71	ENVELOPES (PARA ARQUIVO) PAPEL 75G FORMATO 24ª X 17,5L	UNID.	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.033,33
72	NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 10 X 16L.	BLOCO	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

73	PERFIL DA ÁREA DE ATUAÇÃO EACS/ESF 2 PAGINAS FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	12	R\$ 20,93	R\$ 251,20
74	REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
75	REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR-CONTINUAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
BLOCO 04 - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA					
76	LAUDO DE RESULTADO – CTA	UNID.	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
77	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	UNID.	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
78	CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIMENTO PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO COM 100	BLOCO	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
79	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO	UNID.	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
BLOCO 05 – NASF					
80	TERMO DE RESPONSABILIDADE-NASF (ABANDONO DE TRATAMENTO) PAPEL A4.	BLOCO	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
81	TERMO DE RESPONSABILIDADE-PSICOLÓGICO (ABANDONO DE TRATAMENTO) PAPEL A4.	BLOCO	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
82	TRIAGEM AUDITIVA-AVALIAÇÃO AUDITIVA EM PAPEL A4.	BLOCO	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
83	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	40	R\$ 22,13	R\$ 885,33
84	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO-CONTINUAÇÃO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,67



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

85	CARTEIRA PAPEL 40K FORMATO 11ª X 15,5L FRENTE E VERSO	BLOCO	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,33
86	SALA DE SITUAÇÃO PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO C/100	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
BLOCO 06- DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
87	FICHA DE REFERENCIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,33
88	PRONTUÁRIO DO CLIENTE PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
89	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
90	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO.	BLOCO	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,33
91	RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
92	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
93	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (PTFD) BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
94	TERMO DE RESPONSABILIDADE - TFD PAPEL A4 FORMATO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
95	FICHA DE PROCEDIMENTO DIÁRIO (24 HORAS)	BLOCO	20	R\$ 22,13	R\$ 442,67
96	FICHA DE VEÍCULOS CHECH LIST	BLOCO	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

97	PLANILHA DE ATENDENTE DIÁRIO DA AMBULÂNCIA	BLOCO	20	R\$ 22,13	R\$ 442,67
BLOCO 07-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS					
98	CARTEIRA DE APRAZAMENTO DO CAPS CAPA COM PAPEL 40K, CONTENDO 04 PÁGINAS FORMATO 10,5CM X 14CM	UNID.	3000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
99	ENCAMINHAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO BÁSICA PSICOSSOCIAL BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
100	FICHA DE ACOLHIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4 FRENTE E VERSO	BLOCO	5	R\$ 22,13	R\$ 110,67
101	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CAPS FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	10	R\$ 22,13	R\$ 221,33
102	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO CAPS FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	10	R\$ 22,13	R\$ 221,33
103	CARTÃO REGISTRO PAPEL 40K PAPEL 40K FORMATO 12,5 X 18,5 L	BLOCO	5	R\$ 15,67	R\$ 78,33
104	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	6	R\$ 22,13	R\$ 132,80
105	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BLOCO	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
106	PRONTUÁRIO DE CLIENTE-ESPECIFICO	BLOCO	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
107	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE HIV	BLOCO	20	R\$ 22,13	R\$ 442,67
BLOCO 08 - SETOR DE IMUNIZAÇÃO					
108	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICO-BLOCO COM 100	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4				
109	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
110	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO E INSUMOS-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
111	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINAS-BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	20	R\$ 22,13	R\$ 442,67
112	FICHA PARA CONTROLE DA GELADEIRA-TERMÔMETRO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	4	R\$ 19,80	R\$ 79,20
113	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ADULTO PAPEL 40K FORMATO 8A X 21LC FRENTE E VERSO	UNID.	16000	R\$ 0,43	R\$ 6.826,67
114	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6M X 10CM CADA FACE. ARTE A COMBINAR	UNID.	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.800,00
BLOCO 09-ENDEMIAS E ZOONOSES					
115	FOLDER PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	400	R\$ 1,73	R\$ 693,33
116	ADESIVO PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - FORMATO DE 11 CM X 11 CM. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR.	UNID.	400	R\$ 2,53	R\$ 1.013,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

117	BANNER PARA CAMPANHA DA SEMANA DE COMBATE A LEISHMANIOSE VISCERAL (CALAZAR) - LONA VINI. FORMATO A1 (59,4 CM X 84,1 CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	40	R\$ 71,67	R\$ 2.866,67
118	FOLDER EDUCATIVO PARA CAMPANHA DA RAIVA - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	4000	R\$ 1,73	R\$ 6.933,33
119	BANNER PARA CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL - LONA VINI, FORMATO A1 (59,4 CM X 84,1 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, ACABAMENTO: BASTÃO DE CORDÃO. ARTE A COMBINAR	UNID.	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,67
120	CALENDÁRIO PERSONALIZADO CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL - FORMATO A3 (42,0 CM X 59,4 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. (ARTE A COMBINAR CORPO) + MESES - TAMANHO (15,553 CM X 16,524 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR.	UNID.	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.066,67
121	CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL FOLHA DE REGISTRO - FORMATO A4 BLOCO COM 100 PAPEL 40K.	UNID.	40	R\$ 37,67	R\$ 1.506,67
122	FOLDER PARA LEPTOSPIROSE - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000	R\$ 1,67	R\$ 6.666,67
123	FOLDER PARA RANTAVIROSE - FORMATO A5 (14,8 CM X 21,0 CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO, ARTE A COMBINAR	UNID.	4000	R\$ 1,67	R\$ 6.666,67
124	CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRRÁBICO	UNID.	8	R\$ 0,45	R\$ 3,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	HUMANO				
125	CARTÃO DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA TUBERCULINA-PPD	UNID.	4	R\$ 0,45	R\$ 1,80
126	REGISTRO DO SERVIÇO DIÁRIO ANTIVERORIAL CAMPO-FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO A4	BLOCO	90	R\$ 22,13	R\$ 1.992,00
127	REGISTRO DIÁRIO ANTIVETORIAL PE-FRENTE E VERSO-BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO A4	BLOCO	60	R\$ 22,13	R\$ 1.328,00
128	BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA-FRENTE -A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
129	BOLETIM DE AVALIAÇÃO FRENTE-A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
130	BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA LIRAA-FRENTE - A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
131	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- FRENTE-A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
132	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO-FRENTE-A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
133	RESUMO DIÁRIO DE REVISÃO DO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA-FRENTE E VERSO-A4.	BLOCO	60	R\$ 22,13	R\$ 1.328,00
134	FICHA DE LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
135	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DO LABORATÓRIO ENTOMOLOGIA-FRENTE-A4.	BLOCO	60	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
136	FOLDER PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES-FORMATO A5(14,8CM X 21,0CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	4000	R\$ 1,73	R\$ 6.933,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

137	ADESIVO PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES - FORMATO DE 11CM X 11CM. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
138	ADESIVO PARA CAMPANHAS “STOP AEDES” - FORMATO DE 11CMA X 10CML. IMPRESSÃO EM VINIL COM QUALIDADE DIGITAL. ARTE A COMBINAR	UNID.	4000	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
139	FOLDER PROJETO “STOP AEDES” - FORMATO A5(14,8CM X 21,0CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	4000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
140	CARTAZ PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES -FORMATO A2(42,0CM X 59,4CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. ARTE A COMBINAR.	UNID.	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
141	BANNER PARA CAMPANHAS CONTRA O AEDES -LONA VINIL, FORMATO A1(59,4CM X 84,1CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
142	CALENDÁRIO PERSONALIZADO PROJETO “STOP AEDES” -FORMATO A3(42,0CM X 59,4CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT. ARTE A COMBINAR(CORPO)+MESES-TAMANHO (15,553CM X 16,524CM), COM QUALIDADE DIGITAL, PAPEL COUCHÊT, FOSCO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	6000	R\$ 2,77	R\$ 16.600,00
143	BANNER PROJETO “STOP AEDES” - LONA VINIL, FORMATO A1(59,4CM X 84,1CM), COM QUALIDADE DIGITAL. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO. ARTE A COMBINAR.	UNID.	60	R\$ 82,67	R\$ 4.960,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

144	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
145	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO 10ª X 13L	BLOCO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
146	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE-FRENTE E VERSO-BLOCO COM 100 FOLHAS- PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	8	R\$ 20,80	R\$ 166,40
147	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS-FRENTE E VERSO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	1	R\$ 22,13	R\$ 22,13
148	FICHA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE - BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
149	FICHA GAL FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	3	R\$ 20,80	R\$ 62,40
150	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO-FRENTE E VERSO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	9	R\$ 20,80	R\$ 187,20
151	FICHA DE VIGILÂNCIA APRIMORADA DAS DST EM SERVIÇOS SELECIONADO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
152	FICHA DE VISITA-BLOCO COM 100 FOLHAS-FORMATO 10CM A X 14,5CM L.	BLOCO	60	R\$ 16,13	R\$ 968,00
153	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-LTA FRENTE E VERSO-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2	R\$ 22,13	R\$ 44,27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

154	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETAMENTE-PECD-PAPEL 75G FORMATO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
155	BOLETIM RELATÓRIO MENSAL-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
156	BOLETIM OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
157	BOLETIM PROFILAXIA DE RAIVA ANIMAL-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
158	BOLETIM DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS-BLOCO COM 100 FOLHAS-PAPEL 75G FORMATO A4.	BLOCO	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
159	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL-PAPEL 40K FORMATO 19CM X 9CM.	UNID.	22000	R\$ 0,53	R\$ 11.586,67
160	BOLETIM DE SOROLOGIA CANINA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 40K FORMATO A4.	BLOCO	6	R\$ 24,13	R\$ 144,80
161	PANFLETO EDUCATIVO FRENTE E VERSO COLORIDO FORMATO 21CM X 15CM. ARTE A COMBINAR.	UNID.	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.833,33
162	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6 CM CADA FACE, ARTE A COMBINAR	UNID.	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.666,67
BLOCO 10 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
163	FICHA DE VISITA/ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PAPEL 40K FORMATO 14" X 21L.	UNID.	1000	R\$ 0,68	R\$ 683,33
164	FICHA DE CADASTRO/VIGILÂNCIA SANITARIA-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 40K FORMATO 13A X 21L	BLOCO	8	R\$ 13,53	R\$ 108,27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

165	TERMO DE APREENSÃO REMOÇÃO E INUTILIZAÇÃO- BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	8	R\$ 19,80	R\$ 158,40
166	RELAÇÃO DE ATIVIDADES SANITARIAS-BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G FORMATO A4	BLOCO	8	R\$ 19,80	R\$ 158,40
167	RECEITUÁRIO PARA MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS CARBONADO BLOCO COM 100	BLOCO	400	R\$ 15,60	R\$ 6.240,00
168	PANFLETOS SANEANTES PAPEL 75G FORMATO 14CM X 10,5CM C/12 PÁGINAS-COLORIDO	UNID.	300	R\$ 3,17	R\$ 950,00
169	FOLDER FRENTE E VERSO COLORIDO C/02 DOBRAS E 03 FACES (CAPA-CONTRA CAPA-INTERNA) FORMATO 21.6 CM X 10CM CADA FACE, ARTE A COMBINAR	UNID.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
170	PANFLETO SALÃO DE BELEZA PAPEL 75G FORMATO 14CM X 10,5CM C/12 PÁGINAS-COLORIDO	UNID.	100	R\$ 3,83	R\$ 383,33
171	FICHA DE COLETA E EXAMES DE AMOSTRAS DE ÁGUA FORMATO A4 CARBONADO(VISA)	BLOCO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
172	RECEITUÁRIO TIPO A (01 VIA COR AMARELO TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
173	RECEITUÁRIO TIPO B1 (01 VIA COR AZUL, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 100 FOLHAS	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,33
174	RECEITUÁRIO TIPO B2 (01 VIA COR AZUL, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 7,23	R\$ 217,00
175	RECEITUÁRIO TIPO C2 (01 VIA COR BRANCO, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N°	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 7,23	R\$ 217,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
176	RECEITUÁRIO TIPO C3 (01 VIA COR BRANCO, TAMANHO 21 X 9.5 CM), NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 7,23	R\$ 217,00
177	TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO PARA HOMENS E MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 19,33	R\$ 580,00
178	TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO COM MENOS DE 55 ANOS (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 19,33	R\$ 580,00
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE TALIDOMIDA (02 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 17,27	R\$ 518,00
180	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TALIDOMIDA (02 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 17,23	R\$ 517,00
181	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITO PARA O USO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA (03 VIAS CARBONADO TAMANHO: A4 COR BRANCO) SEM NUMERAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 344/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BLOCO C/ 20 FOLHAS	30	R\$ 19,23	R\$ 577,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

BLOCO 11 - BÁSICO					
182	CÓPIA PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	1000	R\$ 0,57	R\$ 566,67
183	CÓPIA COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	400	R\$ 1,53	R\$ 613,33
184	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
185	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL A4, DOCUMENTOS DIVERSOS (LISTA BOLSA FAMÍLIA)	UNID.	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
186	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM	UNID.	400	R\$ 2,27	R\$ 906,67
187	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 120GM	UNID.	200	R\$ 2,57	R\$ 513,33
188	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 180GM	UNID.	100	R\$ 2,13	R\$ 213,33
189	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS	UNID.	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
190	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS	UNID.	80	R\$ 6,23	R\$ 498,67
191	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 150 FLS	UNID.	80	R\$ 7,40	R\$ 592,00
BLOCO 12 - AGÊNCIA TRANFUSIONAL DE ÓBIDOS					
192	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR	UNID	1200	R\$ 1,87	R\$ 2.240,00
193	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PRODUTOS HEMOTERÁPICOS	UNID	1200	R\$ 1,13	R\$ 1.360,00
194	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE	UNID	1200	R\$ 1,87	R\$ 2.240,00
195	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBO COLETOR	UNID	1200	R\$ 2,07	R\$ 2.480,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

196	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBO DE HEMÓLISE, CONFORME MODELO 5 EM ANEXO	UNID	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
BLOCO – 13					
197	CÓPIA PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM ²	UNID	49.000	R\$ 0,50	R\$ 24.500,00
198	CÓPIA COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM ²	UNID	19.000	R\$ 1,03	R\$ 19.633,33
199	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM 75GM ²	UNID	28.200	R\$ 0,80	R\$ 22.560,00
200	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COMUM 75GM ²	UNID	18.200	R\$ 1,23	R\$ 22.446,67
201	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 120GM ²	UNID	19.300	R\$ 3,53	R\$ 68.193,33
202	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHAMBRIL 180GM ²	UNID	16.300	R\$ 4,03	R\$ 65.743,33
203	FOLDER COLORIDO 3 DOBRAS EM PAPEL A4 – 75GM ²	UNID	11.200	R\$ 2,53	R\$ 28.373,33
204	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FLS.	UNID	1.240	R\$ 3,47	R\$ 4.298,67
205	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS.	UNID	1.240	R\$ 4,47	R\$ 5.538,67
206	ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 150 FLS.	UNID	1.240	R\$ 5,50	R\$ 6.820,00
207	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 14 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	400	R\$ 10,77	R\$ 4.306,67



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

208	DIÁRIO DE CLASSE DA ENSINO FUNDAMENTAL MENOR (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 14 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	800	R\$	10,77	R\$ 8.613,33
209	DIÁRIO DE CLASSE DA ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR (CAPA E CONTRA CAPA IMPRESSA EM PAPEL DE 120GM ² , 15 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COMUM DE 75GM ² , SENDO QUE A CAPA E RELAÇÃO DE ALUNOS SERÃO IMPRESSAS INDIVIDUALMENTE PARA CADA DIÁRIO DE CLASSE, ENCADERNADO EM ESPIRAL DE 5MM OU 7MM).	UNID	1.000	R\$	10,77	R\$ 10.766,67
210	CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR DAS ESCOLAS AUTORIZADAS, IMPRESSOS EM PAPEL COUCHE 180GM ² , FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO E BRANCO - TAMANHO A4.	UNID	2.000	R\$	3,67	R\$ 7.333,33
211	LEMBRANÇA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	1.000	R\$	2,77	R\$ 2.766,67
212	LEMBRANÇA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	500	R\$	2,77	R\$ 1.383,33
213	LEMBRANÇA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	500	R\$	2,77	R\$ 1.383,33



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

214	LEMBRANÇA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE COLORIDA EM PAPEL DE 120GM ² , TAMANHO 21CMX14,5CM.	UNID	1.000	R\$ 2,77	R\$ 2.766,67
215	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 200MX1,50M.	UNID	275	R\$ 205,67	R\$ 56.558,33
216	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,20MX80CM.	UNID	275	R\$ 91,33	R\$ 25.116,67
217	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,20MX70CM.	UNID	325	R\$ 83,00	R\$ 26.975,00
218	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,50X1,90CM.	UNID	275	R\$ 183,00	R\$ 50.325,00
219	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1MX0,70CM.	UNID	275	R\$ 87,33	R\$ 24.016,67
220	BANNER CONVENCIONAL VINIL, GRAMATURA 480, MEDIDA 1,80MX0,90CM.	UNID	270	R\$ 166,33	R\$ 44.910,00
VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.124.490,99

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores **abaixo relacionados de acordo com as designações proferidas por cada Unidade Requisitante desta Licitação**, designados como Fiscais de Contrato, por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), anexo a este Termo de Referência, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2. São os designados:

I. **Secretaria Municipal de Educação: Portaria 083/2021 – SEMED.** Servidores: Jhana Laura Amaral de Azevedo – agente Administrativo e Fabíola Tércia Coelho Bentes – Auxiliar Administrativo.

II. **Secretaria Municipal de Saúde: Portaria 079/2021 – SEMSA.** Servidores: Núbia Maria Gualberto de Andrade – Auxiliar de Odontologia e Pollyanna Savino de Souza – Enfermeira.

III. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Portaria 001/2021 – SEMCULT.** Servidores: Carlos Félix dos Santos – Assistente de Biblioteca e Maria Antonia dos Santos Avinte – Vigia.

IV. **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura: Portaria 30/2021/2021 – SEURBI.** Servidores: Francisco Valdo Amorim Azevedo – Secretário Adjunto SEURBI e Rui Ferreira Lima – Secretário Adjunto SEMPAP.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- V. **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e/c Secretaria Municipal de Governo: Portaria 011/2021 – SEMPOF e SEMEG.** Servidores: Júlia Vieira Nogueira – Chefe da divisão de Planejamento e Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque – Agente Administrativo.
- VI. **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano: Portaria 1057/2021 – SEMAD.** Servidores: Tayssa Pinheiro Siqueira – Auxiliar Administrativo e Larissa Thais Cardoso da Silva – Auxiliar Administrativo.
- VII. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento: Portaria 012/2021 – SEMAB.** Servidores: Thays Maia de Queiroz Sousa – Engenheira e Ana Cristina Castro dos Santos – Auxiliar Administrativo.
- VIII. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Portaria 015/2021 – SEMA.** Servidores: Lucas de Vasconcelos Soares – Chefe de Educação Ambiental e Ana Maria Pinto de Vasconcelos – Agente Administrativo.
- IX. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Portaria 051/2021 – SEMDES.** Servidores: Sílvia Martinele Marinho Lopes – Psicóloga e Dulcilene Silva da Rocha – Auxiliar Administrativo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto da licitação, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual pactuado, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando o objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

MARIA ZILDA BENTES SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°003/2021

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 002/2021

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n° 020/2021

REGINA LÚCIA DE CARVALHO FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 311/2021

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto n° 421/2021

JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e
Secretária Municipal de Governo
Decreto n° 461/2021

MARIA IVONE DE ARAÚJO MELGAÇO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto n° 010/2021

MARIA JOSÉ FIGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 019/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de Óbidos - PA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da Empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar à proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Óbidos - PA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao SICAF (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Óbidos bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 002III do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à PMO o Sr. _____,
Carteira de Identidade nº ____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
endereço

_____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____,
para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim,
praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar aos documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Município de Óbidos - PA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO**, junto ao Município de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar junto à documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Município de Óbidos - PA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMO

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____

_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da
Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante. Anexar junto à documentação de habilitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2021/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXXX – Centro, CEP: XX.XXX-XXXX; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº:XXXXXXXXXX e CPF nº:XXX.XXX.XXX-XX, Fone:XXXXXXXXXX, E-mail:XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, n:XXXX, Bairro XXXXXXX, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX, Fone:XXXXXXXXXX, E-mail:XXXXXXXXXXXX.**

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto nº 3.555 de 09/08/2000; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX, XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da(s) xxxxxxxxxx e preços licitados, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Global

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos - PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos - PA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos - PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - **IGP ou outro que vier a substituí-lo**, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

6.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência - Anexo I do edital, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do fornecimento;

f) Entregar os materiais gráficos e impressos diversos nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 e no endereço abaixo informado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

g) Entregar o objeto deste Termo no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Termo de Referência.

h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

j) Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Caso os fornecimentos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega do objeto licitado;

m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Contrato, do Termo de Referência e do Edital de Licitação;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;

p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;

q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto licitado, sempre que houver necessidade;

r) A contratada deverá possuir estoque para atender as demandas da Secretaria que se fizerem necessárias.

s) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante da PMO.

t) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

u) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

v) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

w) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

x) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- y) Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- z) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada, após a efetiva execução dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos, nas datas aprazadas;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos fornecimentos que compõem o objeto deste contrato.
- j) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- m) Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- n) Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- o) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1. Compete aos responsáveis da Unidade Requisitante designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea f)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da PMO serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da PMO e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.

10.5. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores **abaixo relacionados**, designados como Fiscais de Contrato, por meio da Portaria Municipal de nº XX/2021, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93. Os designados são:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.6. Caberá aos gestores:

a) Emitir as Ordens de Fornecimento (O.F);

b) Sustar os pagamentos das Notas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.7. Caberá aos fiscais dos fornecimentos e contrato:

a) Os Fiscais de cada secretaria ficarão responsáveis pelo recebimento dos itens, verificação da qualidade e estados dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como, **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;

b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência e neste contrato ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

f) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos fornecimentos.

g) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

h) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

i) Recebimento e atesto dos materiais.

j) Qualidade e Vigência do Contrato.

k) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

10.8. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.9. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.10. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições dos fornecimentos serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço mencionado no *item 7.1. i)* deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos desde que informado formalmente, pela contratada, no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.4. Os responsáveis da Unidade Contratante responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos;

11.5. As demandas para a execução da confecção dos materiais e fornecimentos serão encaminhados pelas Unidades Requisitantes nos formatos: **WORD, EXCEL e/ou JPEG/BITMAP**, devendo a contratada formatá-los e fechá-los de acordo com os padrões de configuração e impressão e devolvê-los nas novas configurações (Page Maker, In- Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press, PDF, etc..) para avaliação e aprovação.

11.6. Os materiais deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

11.7. Para os itens onde não houver arte e/ou modelo o município poderá solicitar quantas artes forem necessárias sem acréscimo de valor.

11.8. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, cuja efetiva execução e entrega dar-se-á após validação e aprovação da arte/demonstração final do material.

11.9. Após emissão da ordem de compra/fornecimento e arte para confecção de prova, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de prévia do material à fiscalização da Unidade Requisitante.

11.10. Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega do material, no local indicado pela Unidade Requisitante, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

11.11. Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.

11.12. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

11.13. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade de cada Secretaria, que apresentará requisição para cada fornecimento;

11.14. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.15. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

11.16. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

11.17. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.

Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1-O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no edital que antecedeu a contratação, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

12.1.1- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- l) Demais casos fixados nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8666/93, e conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/2002.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 017/2021/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/2021 até XX/XX/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2021.

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XX

CNPJ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021/PMO do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais gráficos e impressos diversos, em atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Óbidos/PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 017/2021/PMO** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos;
- b) Os dados bancários são:

Banco _____ Agencia _____ Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da PMO, após o recebimento da ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

....., de de
Nome e Assinatura do Representante Legal